



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 6.404, de 11 de janeiro de 2016.

**“Torna pública a justificativa de conveniência de outorga de concessão dos serviços de serviços de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São João Del Rei e, dá outras providências.”**

O Prefeito de São João Del Rei, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que os serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos são de competência municipal;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico reclama pela licitação regular e legal dos serviços compreendendo a área territorial deste Município;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 5º da Lei Federal 8.987/95

**DECRETA:**

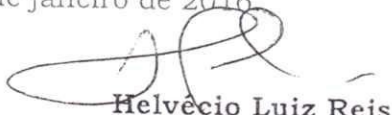
**Art. 1º** - Tornam-se públicas, por este ato, nos termos ao anexo único deste Decreto, as razões de conveniência de outorga de concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município de São João del Rei, inclusive com a caracterização do objeto, área e prazo da concessão.

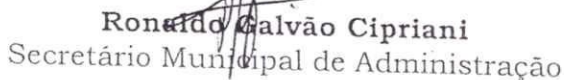
**Art. 2º** - As despesas necessárias para o cumprimento deste Decreto serão aquelas que lhe são destinadas na lei orçamentária em vigor.

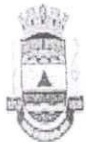
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

São João del Rei, 11 de janeiro de 2016.

  
**Helvécio Luiz Reis**  
Prefeito Municipal

  
**Ronaldo Galvão Cipriani**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DA JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DE CONCESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal a fim de cumprir a determinação contida no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, torna público o ato de Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município.

O Município abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA DE VALOR DA OUTORGA, com a finalidade de delegar a implantação, manutenção, operação e exploração, mediante concessão, dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município, observando as características a seguir:

Justificativa da Conveniência de Outorga: A conveniência de outorga está embasada na necessidade de atendimento imposta pela Constituição Federal e pelo Código de Trânsito Brasileiro e na imperiosidade de regularização do regime de delegação. Já a escolha por delegar os serviços decorre de razões técnicas e orçamentárias. As razões decorrem do fato de que todas as análises pertinentes apontam para essa viabilidade vez que (i) o Município não detém orçamento específico para investimento adequado para prestar os serviços, bem como para contratar pessoal próprio para sua execução direta, (ii) o Município não detém expertise na operação e implantação da tecnologia adequada; e (iii) por ora é necessário alocar na iniciativa privada a responsabilidade pelos investimentos necessários para boa prestação dos serviços.

Área: A área para a prestação dos serviços será a área urbana do Município de São João Del Rei.

Objeto: A licitação que ocorrerá visará contratar com terceiros a concessão para prestação e exploração dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos que englobam toda a área urbana do Município. Importante apontar que a delegação abrangerá unicamente as atividades passíveis de serem executadas por particulares e não alcançarão aquelas que são de competência exclusiva do município, tais como as funções de regulação, de regulamentação, de gestão, do exercício de limitação administrativa, do exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas do município, aí compreendidas, dentre outras, aquelas previstas no art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro.

Vigência da Concessão: 5 anos, com previsão de prorrogação a critério do PODER CONCEDENTE, nos termos da legislação de regência e do respectivo ato convocatório do certame.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Decreto nº 6.404, de 11 de janeiro de 2016, em que **“Torna pública a justificativa de conveniência de outorga de concessão dos serviços de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São João Del Rei e, dá outras providências.”**, foi afixado no saguão da Prefeitura, ou no site da Prefeitura do referido Município, no período de 11/01/16 a 11/02/16, conforme determina o Art. 96, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 11 de janeiro de 2016.

**Ronaldo Galvão Cipriani**  
Secretário Municipal de Administração